



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONÇALVES  
EDITAL Nº 29/2018 – IFRS-BG

**TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ESTUDANTES DO CAMPUS BENTO GONÇALVES  
- CURSOS SUPERIORES -**

O Diretor-Geral substituto do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna públicas as normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência interna de estudantes do *campus* Bento Gonçalves, com **ingresso no primeiro semestre letivo de 2019**.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. A seleção visa preencher as vagas nos cursos de graduação do *Campus* Bento Gonçalves, abertas em virtude de interrupções ou cancelamentos de matrícula.

1.2. Podem requerer às vagas:

1.2.1. Estudantes dos cursos de graduação do *Campus* Bento Gonçalves, regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada).

1.3. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

CURSOS	Vagas disponíveis	Turno
Licenciatura em Matemática	8	Noite
Licenciatura em Letras	2	Noite
Licenciatura em Física	7	Noite
Licenciatura em Pedagogia	2	Noite
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	Noite
Tecnologia em Alimentos*	11	Tarde e Noite*
Tecnologia em Horticultura**	7	Noite**
Bacharelado em Agronomia***	3	Manhã e tarde***

\*Algumas aulas ocorrem no turno da tarde e, outras, no turno da noite.

\*\*As aulas práticas ocorrem nas sextas-feiras à tarde.

\*\*\*Algumas aulas ocorrem no turno da manhã e, outras, no turno da tarde.

1.4. O cronograma está assim definido:

12/09/2018	Divulgação do Edital.
13/09 a 28/09/2018	Prazo para registro de protocolo (inscrição). <b>Local:</b> Bloco K - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 20h30min. <b>Observação:</b> não haverá expediente no período de 20/09/2018 a 23/09/2018.
01/10/2018	Publicação da lista dos candidatos inscritos.
03/10/2018	Publicação da classificação final e orientações para pré-matrícula.
05/10/2018	Pré-matrícula, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 12h às 20h.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados, munidos de documento de identificação com foto, deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, conforme cronograma do item 1.4.

2.2. Os candidatos às vagas por transferência interna submetem-se às condições previstas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 – Organização Didática do IFRS.

2.3. O candidato terá sua inscrição **indeferida** se:

- a) não preencher corretamente o registro de protocolo;
- b) desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- c) a condição de matrícula não contemplar os critérios do item 1.2.1.

## 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 A classificação será feita pelo coeficiente de rendimento apresentado no Histórico Escolar.

3.2. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para pré-matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

## 4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. Os candidatos convocados para pré-matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Bento Gonçalves, localizada no Bloco Convivência – 2º andar, no período constante no cronograma do item 1.4, munidos dos **originais e fotocópias**:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento
- b) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação (com foto recente)
- c) CPF (número);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos)
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – (pode também ser obtida uma Certidão de Quitação Eleitoral no sítio: <http://www.tse.jus.br>)
- g) Uma foto 3x4 recente.

4.2. O candidato que não comparecer para a pré-matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

4.3. A pré-matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br>, do *campus* Bento Gonçalves.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino da Instituição.

Bento Gonçalves, 12 de setembro de 2018.

**Thiago Sávio Carbone**  
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO